



VEREADOR PAI AMADO

07ª. COMISSÃO DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS

Parecer ao projeto de lei nº 635/2025, de autoria do Executivo municipal, capeado pela mensangem 83/2025, que DISPÕE sobre a estrutura organizacional do Instituto Municipal de Planejamento Urbano (Implurb), e dá outras providências.

PARECER

Trata-se do projeto de Lei n. 635/2025, de autoria do Executivo Municipal, que “DISPÕE sobre a estrutura organizacional do Instituto Municipal de Planejamento Urbano (Implurb), e dá outras providências”, capeado pela mensangem 83/2025, importa dizer, de início, que a matéria foi necessariamente, apreciada primeiramente pela a Procuradoria desta casa, passando em seguida pela 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação (CCJR), tendo recebido análise de constitucionalidade, bem como análise das questões financeiras que a envolvem pela 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento (CFEO).

O Projeto de Lei em comento tem por finalidade uma nova estrutura organizacional do Instituto Municipal de Planejamento Urbano (Implurb). A proposta contém uma estrutura melhor distribuída, o que deixa o trabalho mais eficiente, definindo, de forma hábil, as competência e finalidade do Instituto.

Portanto, à luz das razões expostas, considerando que o Projeto de Lei em tela representa um significativo avanço na estrutura organizacional do serviço público na cidade de Manaus, a manifestação deste relator é **FAVORÁVEL** à aprovação da matéria.

É o Parecer.

Manaus, 25 de Novembro de 2025

Ver. PAI AMADO (AVANTE)
Relator

Av. Padre Agostinho Caballero Martin, 850 – São Raimundo
Manaus - AM | 69029-120
Tel.: 3303-2929
www.cmm.am.gov.br
v.br

